



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 4081, de 27 de abril de 2023.

“Altera a destinação de Área Pública Municipal que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, **FAZ SABER**, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a mudança de afetação de sua destinação primitiva, de Área Verde, passando-a à categoria de Área de Equipamento Público, parte de uma área de terreno de propriedade do Município de Catalão, caracterizada como Área Verde nº 12, com 419,12 m², situada na Rua Delcídes Gerônimo Ciriaco, no Loteamento Maria Amélia II, conforme consta na Matrícula nº 41.754 do CRI local, com as seguintes medidas e confrontações:

“Pela frente mede 26,00 metros, e confronta com a da Rua Delcídes Gerônimo Ciriaco; pelo lado direito mede 15,36 metros e confronta com a 1ª Área; pelos fundos mede 26,00 metros e confronta com APP; pelo lado esquerdo mede 16,88 metros e confronta com propriedade de Ailda Maria do Nascimento.”

Art. 2º Uma vez alterada a destinação, conforme consta no Art. 1º desta lei, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal